



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 001/06

SÚMULA: Autoriza a empresa **D A A M – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante da Lei Municipal nº 064/03 de 28/07/2003, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **D A A M INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.**, CNPJ 04-389.477/0001-61, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras nº 01-B, com área de 799,68 m², situado no Núcleo Habitacional “Adriano Corrêa”, recebido por alienação através da Lei Municipal nº 064/03 de 28/07/2003, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade do Art. 11 e suas Alíneas da Lei nº 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de janeiro de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não.